**Serviço Público Federal**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB**

# SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 44/2024 – CEEST

| ORIGEM DA REUNIÃO | LOCAL DA REUNIÃO | DATA/HORA |
|---|---|---|
| Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST | AUDITÓRIO – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP | 16/01/2024 - 18:00 às 19:00 |

| COORDENADOR | SECRETÁRIO (A) |
|---|---|
| Eng. Amb./Seg. Trab. ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA | PAULO LAÉRCIO VIEIRA JÚNIOR |

| CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO | |
|---|---|
| **DATA- PRESENÇA** | **CONSELHEIRO** |
| 16/01/2024 | Eng. Amb./Seg. Trab. ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA |
| 16/01/2024 | Eng. Amb./Seg. do Trab. SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO |
| 16/01/2024 | Eng. Amb./Seg. do Trab. KÁTIA LEMOS DINIZ |
| 16/01/2024 | **Represent. do Plenário na Câmara Especializada**<br>Eng. de Minas WENDERSON LAVERRIER A. MELO |

| CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA A REUNIÃO | |
|---|---|
| **DATA FALTA** | **CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA** |
| | |

| CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO | |
|---|---|
| **DATA FALTA** | **CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA** |
| | |

| OBSERVAÇÃO: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
|---|
| |

| HISTÓRICO DE SITUAÇÕES | |
|---|---|
| **SITUAÇÃO** | **DT CADASTRO** |
| Confirmada | 16/01/2024 - 18:00:00 |
| Realizada | 16/01/2024 – 18 ÀS 19:30 |

# SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 44/2024 – CEEST

| PROCESSOS JULGADOS | |
|---|---|
| **PROTOCOLO** | **ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR / DECISÃO** |
| 1192727/2024 | Assunto: DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2024 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER COM OS REGISTROS DE PROFISSIONAIS (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI 7.410/85 E TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO) EGRESSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEDIADAS NO ESTADO DA PARAÍBA E DOS EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE OUTROS ESTADOS.<br>Solicitante: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST<br>Relator: ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA<br>Decisão: 01/2024 - Processo Deferido Por Maioria |
| 1192729/2024 | Assunto: DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2024 À GERÊNCIA DE REGISTRO (SEÇÃO DE REGISTROS DE PESSOA FÍSICA – SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER INTERRUPÇÕES E REATIVAÇÕES DOS REGISTROS DE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST, DENTRO DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (RESOLUÇÃO Nº 1.007/2003 DO CONFEA).<br>Solicitante: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST<br>Relator: ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA<br>Decisão: 02/2024 - Processo Deferido Por Maioria |
| 1192735/2024 | Assunto: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (EXERCÍCIO 2024), PARA À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CÂMARAS ESPECIALIZADAS DO CREA/PB, ADMINISTRATIVAMENTE, AJUSTAR O VALOR DA MULTA “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST PARA O PATAMAR MÍNIMO, QUANDO O FATO GERADOR DA INFRAÇÃO CONSTAR TOTALMENTE REGULARIZADO.<br>Solicitante: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST<br>Relator: ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA<br>Decisão: 03/2024 - Processo Deferido Por Maioria |

# SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 44/2024 – CEEST

**Notas da Reunião:**

Na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST (modalidade presencial), exercício 2024, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Amb./Seg. Trab. Elaine Christina de Oliveira Lacerda, Eng. Amb./Seg. do Trab. Sylvio Silomar da Silva Filho, Eng. Amb./Seg. do Trab. Kátia Lemos Diniz. Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara Eng. de Minas Wenderson Laverrier A. Melo. **Pauta: 1. Abertura dos Trabalho:** Verificação do **quórum regimental:** Atendido. **2. Informes**: O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras Especializadas, com base no que dispões o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: **2.1** - **Quanto a duração das reuniões**: Paragrafo 3º do Art. 21 do Regimento Interno. *"§ "3º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvido o Plenário*."; **2.2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes**: Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. "*Art. 44 O conselheiro regional será substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente". "Art. 45. É vedada a convocação, a designação ou a participação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea quando o conselheiro regional estiver no exercício da função*".; **2.3** – **Com relação a quantidade de faltas sem justificativas em reuniões de Câmara e Plenário**: "*Art. 46. O conselheiro regional que durante o período de doze meses faltar sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo*. **3 . Ordem do Dia**: **3.1**. – Instalação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST. O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo prossegue com o assunto constante da Pauta, qual seja: *" **Instalação para o exercício de 2023, da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho***, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho., fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEEST, ou seja, Coordenadora e Coordenador Adjunto, em face das normas regimentais do Crea. Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados. **3.2** – Eleição Coordenadora e Coordenador Adjunto. Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, ocasião em que foram eleitos por aclamação a Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho **Elaine Christina de Oliveira Lacerda** e o Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho **Sylvio Silomar da Silva Filho,** para os cargos de Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB. Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem o Termo de Posse, declarou-os empossados nos cargos de Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente, sob aplausos dos presentes. O Senhor Presidente convidou a Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho **Elaine Christina de Oliveira Lacerda** para assumir os trabalhos, onde a mesma usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato. **3.3** – Elaboração do Calendário de Reuniões. Prosseguindo, a Coordenadora da Câmara consultou os presentes quanto o calendário anual das reuniões da CEEST, que após consenso, ficou assim estabelecido: ***as quartas-feiras de cada mês após a Plenária, no horário das 18 horas e 30 minutos (Híbrida),*** qual seja: 28/02, 13/03, 10/04, 15/05, 12/06, 10/07, 14/08, 11/09, 16/10, 13/11 e 11/12/2024. **3.4** – Delegação de competência para concessões "Ad Referendum pelos Analistas Técnicos, Gerência de Fiscalização e Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC. **3.4.1** – Protocolo Nº 1192727/2024 - Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais (Técnico em Segurança do Trabalho - com a devida comprovação do disposto na Lei 7.410/85 e Tecnólogo em Segurança do Trabalho) egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. **3.4.2** – Protocolo Nº 1192729/2024 - Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registro (Seção de Registros de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea). **3.4.3** – Protocolo Nº

# SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 44/2024 – CEEST

1192735/2024 - Delegação de Competência (exercício 2024), para à Gerência de Fiscalização e Câmaras Especializadas do Crea/PB, administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração constar totalmente regularizado. Todas as delegações foram aprovadas por maioria. Não houve voto contrário. **4**. Interesses Geriais: Nãou ocorreu pronunciamentos. **5**. Encerramento. Concluído os trabalhos do dia, a coordenadora, Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Elaine Christina de Oliveira Lacerda, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 19h20min, sendo lavrada a presente súmula por mim, Paulo Laércio Vieira Júnior – Assistência aos Colegiados, que secretariei os trabalhos, a qual será aprovada em reunião posterior.